ABRIL/2019

DECRETO FINANCEIRO 10/2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TUCANO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 417 / 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20.000,00

Soma da Ação:

20.000,00

Soma da Unidade:

Total Geral:

20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

44905200 - 0100000 Equipamentos e Material Permanente

20.000,00

Soma da Ação:

Soma da Unidade:

Total Geral:

20.000,00

20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Tucano, Estado Da Bahia 1 de abril de 2019.

LUIZ SERGIO SOARES DE SOUZA SANTOS

PREFEITO Mat.19203

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 30/05/2019 Página 1 de 1